

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLETES PERSONALIZADOS ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente contratante, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, portador da CI nº M9.319.612 SSP/MG., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.443.908/0001-96, com sede à Rua Tapajós, nº 838, bairro Saraiva CEP: 38408-414, Uberlândia-MG, neste instrumento denominada **Contratada**, representada pelo Sr. Deivison Costa Ramos, portador do RG nº MG 13798238 SSP/MG e CPF nº 067.936.096-45, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Contrato de origem, o resultado do Processo Licitatório nº 01/2022, e a Dispensa nº 01/2022, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**, devendo ser obedecidas as condições seguintes.

### 1. OBJETO E VIGÊNCIA

1.1. O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, item 2.2 e a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, e realizar o acréscimo, no mesmo contrato, previsto no art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

1.2. A Cláusula 2.2, do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. A descrição dos itens por LOTES/PROGRAMAS

Camisa polo e camisa de malha manga longa e colete de fiscalização de acordo com os programas – definir as quantidades por logo/programa

Os design dos logos serão enviados vetorizada para serem bordadas nas peças quando solicitadas as confecções, por programas.

**Camisas polos – 51 unidades”.**

1.3. Acresce ao Contrato original, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, a importância de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento por cento) sobre o valor global do objeto contratado, resultando num montante de R\$ 3.643,90 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), alterando, portanto, o valor previsto na Cláusula Quinta do contrato originário.

1.4. O percentual acima indicado incidirá sobre o valor global do contrato, vez que ocorreu uma dispensa de licitação, que teve como critério de julgamento menor preço global.

1.5. Este Aditivo possui vigência a partir de sua assinatura e submete-se às regras de vigência do Contrato que lhe deu origem, do qual é parte integrante.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS



2.1. A dotação orçamentária que sustentará as despesas oriundas deste Aditivo é a que segue:

10.10.04 122. 1001 2 0001 3.3.90.30

2.2. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**Deivison Costa Ramos**

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Assinatura:

Assinatura:

CPF:

CPF:

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E FOX  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA .

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Fox Indústria e Comércio de Uniformes LTDA, assinado em 26/01/2022. Objeto: Alteração das cláusulas segunda item 2.2 e cláusula quinta item 5.1 do contrato originário. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:3B5AE ECB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2022. Edição 3204  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>